



JUSTIFICATIVA DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E PREÇO PACTUADO

DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Foram realizadas pesquisas de preços junto aos fornecedores (orçamentos em anexo), tendo a Empresas ELETRO MUNCK CNPJ: 54.017.183-0001-87 JOSE CARLOS DE JESUS NEIVA CNPJ: 59.954.797-0001-09 e BANCO DE PREÇO. preços compatíveis com os praticados aos demais órgãos da Educação.

A apresentação descritiva dos itens disponibilizados pelas empresas supracitadas é compatível e não apresenta diferença que venha influenciar na escolha, ficando está vinculada apenas a verificação do critério do menor preço.

DAS COTAÇÕES

As cotações foram realizadas devido a natureza do serviço prestado. Contudo, buscando averiguar os valores praticados com a Administração Pública, na Forma do Art. 75, Inciso II da Lei 14.133, esta Secretaria solicitou a Empresa LOTECA MIDIA INDOOR CNPJ: 30.351.045/0001- 71 descrições dos itens pormenorizados para a comparação com as demais cotações.

Assim, diante do exposto nos documentos, restou comprovado ser o valor apresentado pela Empresa ELETRO MUNCK CNPJ: 54.017.183-0001-87 tem o menor preço praticado no mercado.

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Após a cotação, verificando o menor preço, atribui-se o serviço aquele que possuir o melhor preço, a habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal.

Em relação ao preço ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando do produto, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta a lei de regência dos certames licitatórios.


Superint. de Compras

Professor Jamil, 14 de agosto 2026.

Gerente Dep. Compras
Osmar Aparecido Barbosa



MAPA DE PROPOSTAS ADICIONAIS DE EVENTUAIS INTERESSADOS

1. MANIFESTAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO NA BUSCA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS DE EVENTUAIS INTERESSADOS:

Conforme o Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/21, de 1º de abril de 2021 - (Nova Lei de Licitações), a Administração poderá obter propostas adicionais de eventuais interessados, inclusive das empresas que já apresentaram orçamentos, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para o Município de Professor Jamil GO.

O Setor de Compras da Casa já obteve orçamentos de empresas requeridas para obtenção de propostas Contratação de um prestador de serviço especializada para o deslocamento de um poste elétrico localizado na Rua José Ludovico, Q.02 lote 03 Setor Central, Professor Jamil-Go em área destinada à pavimentação urbana de interesse público da administração Municipal conforme ORÇAMENTOS ABAIXO:

01 Orçamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**PROFESSOR
JAMIL**

**ELETRO
MUNCK**

Parceria com a Eletropar

PROPOSTA COMERCIAL PARA DESLOCAMENTO DE POSTE

Prezada Secretaria de Administração:

É com grande satisfação que venho em apresentar a proposta comercial para prestação de serviços. Nossas propostas são elaboradas dentro de análises customizadas considerando as necessidades apresentadas pelo cliente, o que permite uma excelente relação custo e benefício para nossos parceiros e possibilita uma prestação de serviço personalizada.

WESLEY ANTONIO DA SILVA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **54.017.183/0001-87**, com sede na: Rua 34, QD. 27, Lt. 06, Setor Linda Vista, CEP: 75361-824 Goianira-GO.

Descrição dos serviços

Deslocamento de 01 (um) poste, localizado na Rua José Ludovico, Quadra 03, Lote 03, Setor Central, Professor Jamil - GO, em área destinada à pavimentação urbana.

Valores

O valor total da proposta é de **R\$ 3.500,00** este valor reflete nosso compromisso com a qualidade e a excelência nos serviços prestados.

Prazos

- **Deslocamento:** A conclusão é de até 2 dias após a aprovação da proposta.

Diferenciais da Nossa Empresa

- ✓ **Equipe Especializada:** Contamos com e técnicos especializados em e eletricidade de baixa e alta tensão que garantem que cada instalação atenda às normas e regulamentações vigentes.
- ✓ **Atendimento ao Cliente:** Estamos sempre à disposição para atender nossos clientes de forma rápida e conveniente.

Estes diferenciais nos permitem não apenas entregar produtos de alta qualidade, mas também construir relacionamentos duradouros e de confiança com nossos clientes, garantindo sua satisfação.

Informações relevantes da proposta:

1. O presente orçamento tem validade de 30 (trinta) dias;
2. O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas, etc.) e frete.

Goianira-GO, 13 de Agosto de 2026.

gov.br

Gerado eletronicamente
WESLEY ANTONIO DA SILVA
Data: 13/08/2026 21:16:51 -0300
Verifique em: assinador.gov.br

WESLEY ANTONIO DA SILVA

**ELETRO
MUNCK**
Parceria com a Eletropar
02 9 9240-3970



02 Orçamento

59.954.797 JOSE CARLOS DE JESUS NEIVA

CNPJ: 59.954.797/0001-09

Endereço: R Aurora Esteves Ferreira, Qd. 59, Lt. 40, Conj. Hab. Madre Germana II

Goiânia - GO, CEP: 74.354-805

Email: josecarlosdejesusneiva@gmail.com | Telefone: (62) 9938-4000

PROPOSTA COMERCIAL PARA DESLOCAMENTO DE POSTE

Prezados,

Apresentamos abaixo a proposta comercial para a prestação de serviços de deslocamento de poste.

Descrição dos serviços

Deslocamento de 01 poste, localizado em Professor Jamil – GO.

Valores

O valor total da proposta é de R\$ 4.200,00 (Seis mil e duzentos reais).

Prazos

Deslocamento: A conclusão é de até 2 dias após a aprovação da proposta.

Informações relevantes

1. O presente orçamento tem validade de 30 (trinta) dias;
2. O preço proposto acima contempla as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas, etc.)

Goiânia-GO, 13 de Agosto de 2026.

gov.br

Documento assinado digitalmente

JOSE CARLOS DE JESUS NEIVA

Data: 14/08/2026 11:42:54
Assinatura em: https://portal.e-gov.br

JOSE CARLOS DE JESUS NEIVA



Ressalte-se que a dispensa de licitação, agora prevista no art. 75 da Lei n. 14.133/2021, notadamente quanto à hipótese do inciso II visa, em síntese, atender aos princípios da economicidade e da eficiência administrativa, evitando que os custos econômicos do processo de licitação ultrapassem os benefícios que serão alcançados com a futura contratação.

Vale ressaltar que o responsável pelo levantamento de preços, juntou ao processo os documentos e certidões da empresa ganhadora conforme a Lei n. 14.133/2021. A iniciativa é mais uma conquista do Município de Professor Jamil, na busca em aumentar, cada vez mais, a transparência ativa das informações do Município e melhorar a eficiência operacional, o que vai ao encontro dos objetivos da atual gestão e que respeita os princípios da administração pública.

Professor Jamil, 14 de agosto de 2026.


Superint. de Compras

Osmar Aparecido Barbosa
Gerente de Compras